DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ESTRELA D´OESTE

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.pmestrela.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pmestrela

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Editais 2

Poder Legislativo 4
Atos Legislativos 4
Projetos de leis 4
Outros atos de processo legislativo 4
Atos Oficiais 5
Resoluções 5
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal 6
Balanços/balancetes 6
Audiência Pública 11

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Estrela d`Oeste, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Estrela d`Oeste poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pmestrela.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pmestrela
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Estrela d`Oeste
CNPJ 45.112.224/0001-23
Rua Bahia, 639
Telefone: (17) 3833-9411
Site: www.pmestrela.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pmestrela

Câmara Municipal de Estrela d`Oeste
CNPJ 56.367.634/0001-31
Avenida São Paulo, 481
Telefone: (17) 3833-1442 | (17)38333484
Site: www.camaraestrela.sp.gov.br

Instituto de Previdência Municipal - IPREM
CNPJ 65.711.228/0001-35

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Estrela d´Oeste garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pmestrela.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pmestrela

PODER EXECUTIVO

Editais

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003
MUNICÍPIO - ESTRELA D'OESTE - SP

EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO Nº 00002, de 17 de Novembro de 2023.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Constatação e Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	**CPF/CNPJ**	**Termo de Constatação e Intimação (ITR)**
VICENTE DA PALMA	270.757.708-10	6405/00035/2023

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR	
Nome: Dalene Ferreira Jardim Moraes	Matrícula: 00000987
Cargo: Fiscal de Tributos, Postura e Vigilância Sanitária / 13878	Assinatura:

Data de afixação: 17/11/2023

Data de desafixação: 02/12/2023

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003
MUNICÍPIO - ESTRELA D'OESTE - SP

EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO N° 00003, de 17 de Novembro de 2023.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Constatação e Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	**CPF/CNPJ**	**Termo de Constatação e Intimação (ITR)**
VICENTE DA PALMA	270.757.708-10	6405/00036/2023

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR	
Nome: Dalene Ferreira Jardim Moraes	Matrícula: 00000987
Cargo: Fiscal de Tributos, Postura e Vigilância Sanitária / 13878	Assinatura:

Data de afixação: 17/11/2023

Data de desafixação: 02/12/2023

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Projetos de leis

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 02/2023, DE 08 de novembro de 2023.

"Fixa subsídios para os detentores de mandato eletivo de Prefeito, Vice-Prefeito e secretários municipais do Poder Executivo do Município de Estrela d´Oeste/SP para a próxima legislativa a iniciar em 2025".

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESTRELA D´OESTE, no uso de suas atribuições legais, etc., em atendimento aos incisos V e VI, do artigo 29 da Constituição Federal e demais preceitos nela estabelecidos e o quanto disposto na Lei Orgânica apresenta o seguinte **PROJETO DE LEI**:

Artigo 1º:- Os exercentes de mandato eletivo do Poder Executivo Municipal de **ESTRELA D´OESTE**, eleitos para a Legislatura que se iniciará no exercício de 2025, na qualidade de Agentes Políticos, fará jus a um subsídio mensal fixado conforme o seguinte valor:-

I – O exercente de mandato de **PREFEITO MUNICIPAL** perceberá o subsídio mensal no valor de **R$ 20.596,94 (vinte mil, quinhentos e noventa e seis reais e noventa e quatro centavos).**

II - O **VICE-PREFEITO** perceberá o subsídio mensal no valor de **R$ 7.850,35 (sete mil, oitocentos e cinquenta reais e trinta e cinco centavos).**

III- O ocupante da função de **SECRETÁRIO MUNICIPAL** perceberá o subsídio mensal de **R$ 9.993,72 (nove mil, novecentos e noventa e três reais e setenta e dois centavos)**

Artigo 2º:- Os subsídios não serão computados nem acumulados sob qualquer fundamento, ficando assegurada a revisão geral anual, na forma da lei.

Artigo 3º:- Os subsídios fixados por esta lei poderão ser alterados por lei específica, para fins de revisão geral anual, sempre na mesma data e sem distinção de índices, nos termos do inciso X, do artigo 37 da Constituição Federal.

Artigo 4º:- Nenhum subsídio poderá ser superior ao valor percebido como subsídio, em espécie, pelo Prefeito.

Artigo 5º:-Os valores dos subsídios fixados para os exercentes de mandato do Poder Executivo, não poderão ultrapassar os limites estabelecidos pela Constituição do Brasil e respectivas normas infraconstitucionais.

Parágrafo único:- Ultrapassando o teto previsto neste artigo, o valor dos subsídios será reduzido, de forma igualitária, até adequar-se aos limites da lei.

Artigo 6º:- Serão publicados anualmente os valores dos subsídios dos exercentes de mandatos eletivos e demais agentes políticos.

Artigo 7º:- Os orçamentos do Poder Executivo consignarão, em cada exercício, as dotações destinadas ao pagamento dos respectivos subsídios.

Artigo 8º:- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos legais e vigência a partir de 01 de janeiro de 2.025.

Câmara Municipal de Estrela d´Oeste/SP, 08 de novembro de 2023.

_____
VICENTE APARECIDO ROMERO
Presidente

_____
MARINALDO PINTO MAIA
1º Secretário

_____
MARCO ANTONIO BUONO SOLDERA
2º Secretário

.....

Outros atos de processo legislativo

ATA DA DÉCIMA SEXTA SESSÃO ORDINÁRIA, DA TERCEIRA SESSÃO LEGISLATIVA, DA DÉCIMA OITAVA LEGISLATURA, REALIZADA NO DIA 16 DE OUTUBRO DE 2023, ÀS 20 HORAS.

Ata da décima sexta sessão ordinária, da terceira sessão legislativa, da 18ª (décima oitava) legislatura do município de Estrela d'Oeste, realizada a partir das 20:00 hrs, do dia 16 de outubro de 2023, na sala das sessões "Vereador Olímpio Môro", do Edifício "Vereador José Gaspar Ruas", localizado na avenida São Paulo nº. 481, centro, presidida pelo Vereador Vicente Aparecido Romero que foi auxiliado pelo primeiro secretário, Vereador Marco Antonio Buono Soldera e pelo segundo secretário, Vereador Marinaldo Pinto Maia, registradas as presenças e participações dos Vereadores André Pelarin, Vereador Ivan Cesar Baroni, José Assumpção Valentim Neto, José Luiz Sandin Pereira Filho, Miguel Marques e Sidmar de Oliveira Neves.

Expediente

Foi realizada a leitura da ata da sessão anterior, que submetida a plenário foi aprovada por unanimidade. Devido a não haver matérias a serem discutidas e votadas, não ocorreu a Ordem do Dia. Não havendo nada mais a ser tratado, o Sr. Presidente deu por encerrado os trabalhos da sessão, determinando que fosse lavrada a presente ata que assina juntamente com o Vereador Marco Antonio Buono Soldera, primeiro Secretário e o Vereador Marinaldo Pinto Maia, segundo Secretário.

Marco Antonio Buono Soldera
Primeiro Secretário
Marinaldo Pinto Maia
Segundo Secretário
Vicente Aparecido Romero
Presidente da Câmara

Atos Oficiais

Resoluções

RESOLUÇÃO Nº.109/2023

"Fixa subsídios para os exercentes de mandatos eletivos do Poder Legislativo do Município de Estrela d´Oeste para a próxima legislatura"

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Estrela d'Oeste, usando de suas atribuições legais, faz saber, que o Plenário aprovou o **Projeto de Resolução nº 01/2023**, e ela sanciona e promulga a seguinte **RESOLUÇÃO**:

Artigo 1º: - O exercente de mandato eletivo do Poder Legislativo Municipal de Estrela d´Oeste/SP, eleito para a Legislatura que se iniciará no exercício de 2025, na qualidade de agente político, fará jus a um subsídio mensal, fixado conforme o seguinte valor:-

I – O exercente de mandato de **VEREADOR** perceberá um subsídio mensal no valor de **R$ 4.644,34 (quatro mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e trinta e quatro centavos).**

II- - O subsídio será devido pelo efetivo comparecimento do vereador às sessões ordinárias, na forma do Regimento Interno.

III- Em nenhuma hipótese haverá pagamento de subsídios decorrentes de sessão extraordinária.

Artigo 2º:- O **VEREADOR PRESIDENTE**, enquanto mantiver esta qualidade, perceberá, mensalmente, o subsídio de **R$ 6.053,46 (seis mil, cinquenta e três reais e quarenta e seis centavos).**

Artigo 3º:- Os subsídios não serão computados nem acumulados sob qualquer fundamento, ficando assegurada a revisão geral anual, na forma da lei.

Artigo 4º:- Os subsídios fixados por esta lei poderão ser alterados por lei específica, para fins de revisão geral anual, sempre na mesma data e sem distinção de índices, nos moldes do artigo 37, inciso X, da Constituição Federal.

Artigo 5º:- Nenhum subsídio poderá ser superior ao valor percebido como subsídio, em espécie, pelo Prefeito.

Artigo 6º:- Os valores dos subsídios fixados para os exercentes de mandato do Poder Legislativo não poderão ultrapassar os limites estabelecidos pela Constituição do Brasil e respectivas normas infraconstitucionais.

Parágrafo único:- Ocorrendo o excedimento previsto neste artigo, o valor dos subsídios será reduzido, de forma igualitária, até adequar-se aos limites da lei.

Artigo 7º:- Serão publicados anualmente os valores dos subsídios dos exercentes de mandatos eletivos e demais agentes políticos.

Artigo 8º.- Os orçamentos do Poder Legislativo consignarão, em cada exercício, as dotações destinadas ao pagamento dos respectivos subsídios.

Artigo 9º:- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos legais e vigência a partir de 01 de janeiro de 2.025.

Câmara Municipal de Estrela d' Oeste, 13 de novembro de 2023.

Vicente Aparecido Romero
Presidente da Câmara
Marco Antonio Buono Soldera
1º Secretário
Marinaldo Pinto Maia
2º Secretário

Registrado e publicado nesta Secretária em data supra.

Jenifer Luana da Silva Cordioli
Diretora Geral

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Balanços/balancetes

CAMARA MUNICIPAL DE ESTRELA
Av. São Paulo, 481 Bairro: CENTRO
CNPJ: 563676340001-31, Email: camaraestreladoeste@terra.com.br / ESTRELA DOESTE-SP

Pagina: 1 de 1
Gestão Contábil
2023

Balancete Analitico Da Receita - Mês Outubro / 2023

Fonte De Recursos: TODAS AS FONTES

Unidade Gestora: Câmara Municipal

Código	Ficha F.R C.A	Rubrica Da Receita	Previsão Receita	Orçada Anterior	Atualizada Mês	Saldo Total
	Total Orçamentário			**0,00**	**0,00**	**0,00**
				0,00	**0,00**	**0,00**
DUODÉCIMO TRANSFERÊNCIA				**0,00**	**0,00**	**- 1.291.666,60**
				1.162.499,94	**129.166,66**	**1.291.666,60**
451120200.0	911-1	DUODECIMO A CAMARA		0,00	0,00	- 1.291.666,60
	1 0.0			1.162.499,94	129.166,66	1.291.666,60
PASSIVO CIRCULANTE				**0,00**	**0,00**	**- 112.442,71**
				101.514,63	**10.928,08**	**112.442,71**
218830102.0	901-4	INSS SUBSIDIO VEREADORES		0,00	0,00	- 34.750,05
	1 0.0			31.275,99	3.474,06	34.750,05
218810103.0	902-7	IPREM CONTRIBUIÇÃO SERVIDORES		0,00	0,00	- 10.558,42
	1 0.0			9.131,23	1.427,19	10.558,42
218830102.0	903-0	INSS - FUNCIONARIOS		0,00	0,00	- 6.583,25
	1 0.0			5.925,06	658,19	6.583,25
218810199.0	904-3	APLICAÇÃO FINANCEIRA CAMARA MUNICIPAL		0,00	0,00	- 5.679,43
	1 0.0			4.517,09	1.162,34	5.679,43
218830104.0	905-6	IRRF		0,00	0,00	- 54.871,56
	1 0.0			50.665,26	4.206,30	54.871,56
	Total ExtraOrçamentário			**0,00**	**0,00**	**0,00**
				1.264.014,57	**140.094,74**	**1.404.109,31**
	Total Orçamentário/Extra					
				1.264.014,57	**140.094,74**	**1.404.109,31**
10.0	TESOURARIA			0,00	0,00	0,00
					Total Geral:	**1.404.109,31**

VICENTE APARECIDO ROMERO
PRESIDENTE
CPF-070347228-38

JENIFER LUANA DA S. CORDIOLI
TESOUREIRA
CPF-38179783839

JARBAS JOSÉ DE ALMEIDA
CONTADOR
1SP190511/O-0

CAMARA MUNICIPAL DE ESTRELA
Av. São Paulo, 481 Bairro: CENTRO
CNPJ: 563676340001-31, Email: camaraestreladoeste@terra.com.br / ESTRELA DOESTE-SP

Pagina: 1 de 4
Gestão Contábil
Exercício: 2023

Balancete da Despesa - Mês OUTUBRO / 2023

Fonte de Recurso: 0 - Todas Fontes
Unidade Gestora: 1 - Câmara Municipal

Orgão/Unidade Orçamentária 010101 - LEGISLATIVO / CAMARA MUNICIPAL

		Autorizada	Suplementada	Dotação	Reservado	Saldo	RP Processado
		Empenhado Mês	Empenhado Ano	Liquidado Mês	Liquidado Ano	Pago Mês	Pago Ano
01 - Legislativa							
01.031 - AÇÃO LEGISLATIVA							
01.031.010 - Administração e Manutenção do Legislativo Municipa							
01.031.010.2.001 - Administração e Manutenção do Legislativo Municipa							
		1.550.000,00	**0,00**	**1.550.000,00**	**0,00**	**453.548,22**	**400,00**
		205.794,81	**1.096.451,78**	**105.077,93**	**1.055.039,12**	**104.887,93**	**1.054.639,12**
Ficha: 2-6	**3.1.90.11**	**VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL**				**F.R.: 1**	**C.A.:110 - 0**
		450.000,00	0,00	450.000,00	0,00	89.934,00	0,00
		72.013,74	360.066,00	36.006,87	360.066,00	36.006,87	360.066,00
Ficha: 3-9	**3.1.90.11**	**VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL**				**F.R.: 1**	**C.A.:110 - 0**
		330.000,00	80.000,00	410.000,00	0,00	89.942,81	0,00
		51.843,46	320.057,19	25.921,73	320.057,19	25.921,73	320.057,19
Ficha: 4-2	**3.1.90.13**	**OBRIGAÇÕES PATRONAIS**				**F.R.: 1**	**C.A.:110 - 0**
		120.000,00	0,00	120.000,00	0,00	31.901,40	0,00
		17.619,72	88.098,60	8.809,86	88.098,60	8.809,86	88.098,60
Ficha: 5-5	**3.1.91.13**	**OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO**				**F.R.: 1**	**C.A.:110 - 0**
		55.000,00	(10.000,00)	45.000,00	0,00	23.876,95	0,00
		5.708,82	21.123,05	2.854,41	21.123,05	2.854,41	21.123,05
Ficha: 6-8	**3.3.90.30**	**MATERIAL DE CONSUMO**				**F.R.: 1**	**C.A.:110 - 0**
		45.000,00	(10.000,00)	35.000,00	0,00	18.567,86	400,00
		1.930,34	16.432,14	965,17	16.432,14	775,17	16.032,14
Ficha: 7-1	**3.3.90.33**	**PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO**				**F.R.: 1**	**C.A.:110 - 0**
		28.000,00	10.000,00	38.000,00	0,00	10.627,31	0,00
		22.638,56	27.372,69	9.657,50	27.372,69	9.657,50	27.372,69
Ficha: 8-4	**3.3.90.34**	**Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contrato**				**F.R.: 1**	**C.A.:110 - 0**
		5.000,00	(5.000,00)	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: 9-7	**3.3.90.36**	**OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA**				**F.R.: 1**	**C.A.:110 - 0**
		3.000,00	(3.000,00)	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: 10-7	**3.3.90.39**	**OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA**				**F.R.: 1**	**C.A.:110 - 0**
		297.000,00	(30.000,00)	267.000,00	0,00	61.310,54	0,00
		25.340,17	205.689,46	17.762,39	172.776,80	17.762,39	172.776,80
Ficha: 11-0	**3.3.90.40**	**SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO**				**F.R.: 1**	**C.A.:110 - 0**
		30.000,00	0,00	30.000,00	0,00	7.187,55	0,00
		2.000,00	22.812,45	2.000,00	18.812,45	2.000,00	18.812,45
Ficha: 12-3	**3.3.90.46**	**AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO**				**F.R.: 1**	**C.A.:110 - 0**
		12.000,00	0,00	12.000,00	0,00	1.000,00	0,00
		2.200,00	11.000,00	1.100,00	11.000,00	1.100,00	11.000,00
Ficha: 13-6	**4.4.90.51**	**OBRAS E INSTALAÇÕES**				**F.R.: 1**	**C.A.:110 - 0**
		150.000,00	(47.000,00)	103.000,00	0,00	103.000,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CAMARA MUNICIPAL DE ESTRELA
Av. São Paulo, 481 Bairro: CENTRO
CNPJ: 563676340001-31, Email: camaraestreladoeste@terra.com.br / ESTRELA DOESTE-SP

Balancete da Despesa - Mês OUTUBRO / 2023

Fonte de Recurso: 0 - Todas Fontes
Unidade Gestora: 1 - Câmara Municipal

Orgão/Unidade Orçamentária 010101 - LEGISLATIVO / CAMARA MUNICIPAL

Autorizada	Suplementada	Dotação	Reservado	Saldo	RP Processado
Empenhado Mês	Empenhado Ano	Liquidado Mês	Liquidado Ano	Pago Mês	Pago Ano
Ficha: 14-9 4.4.90.52	**EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE**			**F.R.: 1**	**C.A.:110 - 0**
25.000,00	15.000,00	40.000,00	0,00	16.199,80	0,00
4.500,00	23.800,20	0,00	19.300,20	0,00	19.300,20
Total Orçamentário por Orgão/Unidade Orçamentária: 010101					
1.550.000,00	0,00	1.550.000,00	0,00	453.548,22	400,00
205.794,81	1.096.451,78	105.077,93	1.055.039,12	104.887,93	1.054.639,12
Total Orçamentário					
1.550.000,00	0,00	1.550.000,00	0,00	453.548,22	400,00
205.794,81	1.096.451,78	105.077,93	1.055.039,12	104.887,93	1.054.639,12

CAMARA MUNICIPAL DE ESTRELA
Av. São Paulo, 481 Bairro: CENTRO
CNPJ: 563676340001-31, Email: camaraestreladoeste@terra.com.br / ESTRELA DOESTE-SP

Balancete da Despesa - Mês OUTUBRO / 2023

Fonte de Recurso: 0 - Todas Fontes
Unidade Gestora: 1 - Câmara Municipal

Orgão/Unidade Orçamentária 999999 - EXTRAORCAMENTARIA / EXTRAORCAMENTARIA

Autorizada	Suplementada	Dotação	Reservado	Saldo	RP Processado
Empenhado Mês	Empenhado Ano	Liquidado Mês	Liquidado Ano	Pago Mês	Pago Ano
99 - Reserva de Contingencia					
99.999 - RESERVA DE CONTIGÊNCIA GERAL					
99.999.999 -					
99.999.999.9.999 - INSS SUBSIDIO VEREADORES					
0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**(106.763,28)**	**0,00**
19.531,48	**106.763,28**	**9.765,74**	**106.763,28**	**9.765,74**	**106.763,28**
PASSIVO CIRCULANTE					
Ficha: 901-4 9.9.99.99 INSS SUBSIDIO VEREADORES				**F.R.: 1**	**C.A.: 0 - 0**
0,00	0,00	(34.750,05)	0,00	(34.750,05)	0,00
6.948,12	34.750,05	3.474,06	34.750,05	3.474,06	34.750,05
Ficha: 902-7 9.9.99.99 IPREM CONTRIBUIÇÃO SERVIDORES				**F.R.: 1**	**C.A.: 0 - 0**
0,00	0,00	(10.558,42)	0,00	(10.558,42)	0,00
2.854,38	10.558,42	1.427,19	10.558,42	1.427,19	10.558,42
Ficha: 903-0 9.9.99.99 INSS - FUNCIONARIOS				**F.R.: 1**	**C.A.: 0 - 0**
0,00	0,00	(6.583,25)	0,00	(6.583,25)	0,00
1.316,38	6.583,25	658,19	6.583,25	658,19	6.583,25
Ficha: 905-6 9.9.99.99 IRRF				**F.R.: 1**	**C.A.: 0 - 0**
0,00	0,00	(54.871,56)	0,00	(54.871,56)	0,00
8.412,60	54.871,56	4.206,30	54.871,56	4.206,30	54.871,56
Total ExtraOrçamentário por Orgão/Unidade Orçamentária: 999999					
0,00	0,00	0,00	0,00	(106.763,28)	0,00
19.531,48	106.763,28	9.765,74	106.763,28	9.765,74	106.763,28
Total ExtraOrçamentário					
0,00	0,00	0,00	0,00	(106.763,28)	0,00
19.531,48	106.763,28	9.765,74	106.763,28	9.765,74	106.763,28

CAMARA MUNICIPAL DE ESTRELA
Av. São Paulo, 481 Bairro: CENTRO
CNPJ: 563676340001-31, Email: camaraestreladoeste@terra.com.br / ESTRELA DOESTE-SP

Pagina: 4 de 4
Gestão Contábil
Exercício: 2023

Balancete da Despesa - Mês OUTUBRO / 2023

Fonte de Recurso: 0 - Todas Fontes
Unidade Gestora: 1 - Câmara Municipal

Contas Bancárias		Pago Ano
10	TESOURARIA	0,00
3826	BANCO DO BRASIL - CONTA MOVIMENTO	19.879,35
30253	BANCO DO BRASIL - CONTA POUPANÇA	222.827,56
	Total Bancário:	**242.706,91**

Autorizada	Suplementada	Dotação	Reservado	Saldo	RP Processado
1.550.000,00	0,00	1.550.000,00	0,00	346.784,94	400,00
Empenhado Mês	**Empenhado Ano**	**Liquidado Mês**	**Liquidado Ano**	**Pago Mês**	**Pago Ano**
225.326,29	1.203.215,06	114.843,67	1.161.802,40	114.653,67	1.161.402,40

Total Geral: **1.404.109,31**

VICENTE APARECIDO ROMERO
PRESIDENTE
CPF-070347228-38

JARBAS JOSÉ DE ALMEIDA
CONTADOR
1SP190511/O-0

JENIFER LUANA DA S. CORDIOLI
TESOUREIRA
CPF-38179783839

BW Sistemas Impresso: 08/11/2023 14:37:36 Usuário: JARBAS Máquina: DESKTOP-3S5SBHI Versão: rel_balancete_despesa_R

Audiência Pública

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA REALIZADA NA FASE DE DISCUSSÃO E APROVAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2024, NOS TERMOS DO PARÁGRAFO ÚNICO, ARTIGO 48 - LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL - N° 101/2.000. – REALIZADA DIA 13 DE NOVEMBRO DE 2.023.

Aos 13 (treze) dias do mês de novembro de 2023 (dois mil e vinte e três), às 19:00 horas, na sala das sessões “Vereador Olímpio Môro”, do edifício “Vereador José Gaspar Ruas”, localizado à Av. São Paulo, nº. 481 (quatrocentos e oitenta e um), centro, sede da Câmara Municipal de Estrela d’Oeste, realizou-se audiência pública para discussão do **Projeto de Lei n°. 52/2023, que "*Dispõe sobre as Diretrizes para a Elaboração do Orçamento do Município de Estrela d'Oeste, para o Exercício Financeiro de 2024 e dá outras providências*"**. A audiência contou com a participação das pessoas que assinaram a lista de presença e que compareceram por convite ou por ciência através do Edital nº. 04/2023, publicado por afixação nos quadros de Editais da Câmara e da Prefeitura Municipal, ainda divulgado na rede internacional de computadores, na página oficial da Edilidade, endereço www.camaraestrela.sp.gov.br; publicado no Diário Oficial do Município, e amplamente divulgado pela Rádio Alvorada FM em seus programas de grande alcance, principalmente, relacionado a este município, e, sob a direção do senhor Presidente Vereador Vicente Aparecido Romero, que inicialmente convidou a senhora *Jenifer Luana da Silva Cordioli*, diretora geral desta casa para secretariar a presente audiência pública. Ato contínuo o senhor Presidente também convidou o senhor *Alessandro Rodrigo Theodoro*, assessor jurídico desta Câmara Municipal, para fazer os devidos esclarecimentos. Fazendo uso da palavra, fez a apresentação da matéria, ressaltando as normas que a disciplinam, dando ênfase na Constituição Federal, esclarecendo que a Lei de Diretrizes Orçamentárias é um instrumento que estabelece a ponte entre a Lei Orçamentária Anual e o Plano Plurianual, bem como elucidou que os objetivos da Lei de Diretrizes Orçamentárias é tornar mais transparente a elaboração dos orçamentos, compreendendo as metas e prioridades da administração pública municipal, incluindo as despesas de capital para o exercício financeiro subsequente, estabelece ainda a política de aplicação das agências financeiras oficiais de fomento. Alegou ainda que as audiências públicas são instrumentos que levam a uma decisão política e legal, com legitimidade e transparência. Conforme preconiza a Lei Complementar n°.101/2000 a transparência é assegurada mediante incentivo a participação popular, assim esta audiência pública é para dar a oportunidade de se conhecer cada área, fornecer sugestões e analisar as metas. Deste modo, é de grande importância o conhecimento de todos sobre onde e como serão aplicados os recursos do Município. Concluindo seu pronunciamento, colocou-se a inteira disposição para esclarecer dúvidas eventualmente advindas dos vereadores assim como das demais pessoas presentes. Após exposição da matéria, o senhor assessor jurídico desta Câmara Municipal, senhor Alessandro Rodrigo Theodoro, esclareceu que o projeto está em fase de discussão e versa exatamente o cumprimento dos compromissos em andamentos, não recebeu emendas e nem substitutivos. Concluídos os pronunciamentos, o vereador José Assumpção Valetim Neto pediu a palavra e também apresentou esclarecimentos, discorrendo, inclusive, sobre o Plano Diretor Municipal, sua imprescindibilidade a aplicabilidade em nosso município, e não havendo nenhum questionamento dos presentes e nada mais a tratar, foi encerrada a audiência pública, da qual se lavrou a presente ata, que vai assinada pelo senhor Presidente desta audiência e por mim, Jenifer Luana da Silva Cordioli, secretária designada, que lavrei a presente ata, que vai assinada por mim juntamente com as demais pessoas que assim desejarem. Por fim, enfatizamos que para maior transparência e participação da sociedade, a presente Audiência Pública teve transmissão ao vivo pelo *youtube* e está disponível permanentemente para consulta no *link* https://www.youtube.com/watch?v=Jla47n01Z7A. Estrela d’ Oeste, 13 de novembro de 2.023.

VICENTE APARECIDO ROMERO
Presidente
JENIFER LUANA DA SILVA CORDIOLI
Secretaria Designada
ALESSANDRO RODRIGO THEODORO
Assessor Jurídico

.....